



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 100/2022.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 100/2022 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Vimos por meio deste colocar em apreciação dos senhores Edis a Lei Orçamentária Anual, em acordo com a CF, Lei 4320, Lei Complementar 101/2000 e Lei orgânica do município.

Este projeto de lei foi elaborado com absoluta observância às orientações constitucionais e infraconstitucionais, em especial, no que se refere ao disposto na Lei Complementar 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no disposto na Lei Federal 4.320/1964, que dispõe sobre direito financeiro, além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e orientações exaradas pela Corte de Contas.

O projeto de lei foi estruturado de modo a conter disposições acerca das metas e prioridades da Administração Pública Municipal; das metas e riscos fiscais; das diretrizes gerais para elaboração do orçamento anual; das disposições sobre alteração tributária e relacionada à dívida pública.

Importante mencionar que as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2023, contendo os Programas, Projetos e Ações, seguem o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, Lei Municipal nº 1818/2021.

O valor total de receitas e despesas previstas para o exercício de 2023 está estimada em R\$ **27.413.463,20 (vinte e sete milhões quatrocentos e treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, incluído nestes valores, as transferências, convênios e a receitas do RPPS, receitas de convênios, transferências, receitas de contribuição e tributárias conforme demonstrativos de receita e despesas anexos a LDO.

Desse modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei Orçamentária Anual, esperamos a apreciação e aprovação do mesmo, colocando-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 17 de novembro de 2022.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 100/2022.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito de Prefeito de **Boa Vista das Missões/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Boa Vista das Missões/RS** para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ **27.413.463,20 (vinte e sete milhões quatrocentos e treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento: